



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DECRETO Nº 117 /2021 – EDUCAÇÃO

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A MANUTENÇÃO DA SUSPENSÃO DAS AULAS PRESENCIAIS NO SISTEMA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO MANTENDO EM SUBSTITUIÇÃO, AS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS NA MODALIDADE REMOTA ATÉ O DIA 15/07/2021

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, João Konjunski, no uso de suas atribuições legais:

Considerando que retornar às aulas presenciais em meio a uma pandemia exige planejamento, organização e um elevado grau de compromisso com o cumprimento de protocolos de limpeza e higiene;

Considerando que para um retorno escolar seguro não há outro caminho, senão o cumprimento rigoroso das recomendações sanitárias e de saúde, por alunos, professores, equipes de limpeza, merenda e transporte escolar;

Considerando que a preocupação de os envolvidos é garantir segurança e tranquilidade do ponto de vista sanitário e de saúde, desde a saída do estudante de sua casa até seu retorno;

Considerando que para a oferta segura do transporte escolar aos educandos será necessário seguir rigorosamente as instruções descritas no Decreto nº 4960 de 02 de julho 2020, Resolução conjunta nº01/2020 – CC/SEED de 06 de julho de 2020 que regulamenta o protocolo para retorno das aulas presenciais;

Considerando que os educandos atendidos são em sua maioria crianças e adolescentes, fica evidente que além do motorista do transporte escolar será necessário um monitor presente em cada veículo para garantir que os protocolos de segurança sejam cumpridos;

Considerando que o município atende aproximadamente 83 (oitenta e três) rotas de transporte escolar, não dispõe de recursos humanos suficiente para garantir monitores em todos os veículos, ficando inviável o retorno presenciais das aulas da oferta do transporte escolar, sem a certeza de que a segurança de todos será



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

garantida;

DECRETA

Art. 1º Fica mantido a suspensão do atendimento em todas as unidades escolares do Município de Cantagalo, seja do ensino municipal ou estadual, e conseqüentemente, suspenso o transporte escolar, ate dia 15/07/2021. Nesse período os servidores realizarão preferencialmente em trabalho remoto (home-office) devendo permanecer, atentos às comunicações e solicitações enviadas pelas chefias imediatas, através de contato telefônico, mensagens e e-mail.

ART. 2º - Este decreto entra em vigor no dia 01/07/2021

Prefeitura Municipal de Cantagalo, 01 de Julho de 2021.